

Id:10EF22FE9D923B67



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

PORTARIA Nº 036/2023

Inhuma-PI, 24 de Janeiro de 2023

Ementa: "Nomeia Fiscal de Contratos no âmbito desta Prefeitura Municipal de Inhuma/PI, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA-PI, no uso das suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 017/2022, o qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Fiscal de Contratos no âmbito desta Prefeitura Municipal de Inhuma-PI, o Servidor NIVALDO COSTA FILHO – Matrícula nº 1001210, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.357.763-99, fazendo jus a GF – IV nos termos da Lei Complementar nº 845/2022.

Art. 2º - Ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 017/2022, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo como estabelecido no instrumento contratual.

XIII – Exercer outras atividades correlatas à sua função.

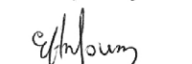
Art. 3º - O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, em cumprimento ao disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 017/2022, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados em pasta compartilhada na rede em Servidor da Prefeitura Municipal e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, 24 de janeiro de 2023.


Elbert Holanda Moura
Prefeito Municipal

Id:0E28980DE27E3B69



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

PORTARIA Nº 037/2022

Inhuma – Piauí, 24 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, **ELBERT HOLANDA MOURA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a Lei nº 836/2022 que cria a Ouvidoria-Geral do Município e dá outras Providências.

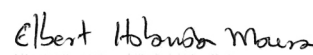
RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **ELIETE MOURA DA SILVA BORGES**, CPF. 397.725.193-72, para o cargo de Chefe de Junta de Serviço Militar do Gabinete do Prefeito do município de Inhuma-PI, nos termos da Lei Complementar nº 845/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma - PI, em 24 de janeiro de 2023.


ELBERT HOLANDA MOURA
Prefeito Municipal

Id:0F8BDD864008395A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
UNIDADE MISTA DE SAÚDE INHAZINHA NUNES

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PARA ATENDER O EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL
Nº 638/2002 E DA LEI FEDERAL Nº 8.745/1993.

CONTRATANTE: UNIDADE MISTA DE SAÚDE INHAZINHA NUNES
CNPJ: 06.553.739/0004-50.

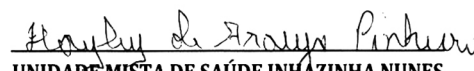
CONTRATADA: ROSANNA RAFENA RIBEIRO BARBOSA, CPF: nº 024.322.163-00
OBJETO: prestação de serviço de **ENFERMEIRA** no Hospital de Pequeno Porte InhaZinha Nunes, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
VALOR: R\$ valor mensal de R\$ 1.380,00 (hum mil, trezentos e oitenta reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas.

RECURSO FINANCEIRO: FMS/ICMS/IPVA/SMS/UMS/FMS/FUS

VIGÊNCIA: Entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023.


UNIDADE MISTA DE SAÚDE INHAZINHA NUNES
Hayley de Araújo Pinheiro